



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 430/2019
DE 09 de Outubro de 2019

Denomina Órgão Público e dá
outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL aprovou
e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PADRE
OTACÍLIO DOS SANTOS, localizada no centro desta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos nove dias do mês de
outubro do ano de dois mil e dezenove

Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeitura do município de Igreja